

## TERMO DE ADITAMENTO

### TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 088/2011, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E SR JOÃO BATISTA DE SOUZA E A SRA. MARINA MENDONÇA DE SOUZA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº. 088/2011, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIA** e do outro a Sr **João Batista de Souza**, brasileiro, casado, pedreiro portador do RG M-1330301 SSP/MG, CPF 342344116-04 e a Sra **Marina Mendonça de Souza**, brasileira, do lar, portadora do RG MG-10565597 SSP MG, CPF 739251016-91, residentes e domiciliados na Rua João Puliti, nº 528, nesta cidade - MG, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Edmilson Vasconcelos, portador do CPF 46866671604 SSP/MG e do Registro Geral nº. M-1720508, residente e domiciliado Rua Major Belo Lisboa, Nº199, bairro Centro, Itajubá MG, CEP 37.500-016, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a cláusula quarta e a Cláusula sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**      **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**CLÁUSULA QUARTA:**      **DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses a iniciar-se em vinte seis de julho de dois mil e quatorze - 26/07/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**      **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**  
**CLÁUSULA SEXTA:**      **DO VALOR**

Pela locação, a LOCATÁRIA pagará a LOCADORA, o valor mensal de R\$ 1.207,06 (um mil e duzentos e sete reais e seis centavos), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 14.484,72 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

O presente reajuste foi 7,84%, com base no IGPM acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**      **DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O CONTRATANTE e CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três - 03 - vias de igual teor e forma.

Itajubá-MG, 04 de junho de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA**  
**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
Prefeito Municipal

**Sr. Edmilson Vasconcelos**  
Representante Legal

**VISTO PROJU:**